



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

DECRETO Nº 3.593, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Declara a necessidade e autoriza excepcional e emergencialmente a contratação de pessoal por tempo determinado, de que cuida o artigo 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal do Município de prestar serviços de qualidade aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe do Executivo Municipal salvaguardar de imediato a saúde e o bem-estar da população fidelense;

CONSIDERANDO a necessidade premente de a Administração Pública Municipal garantir o funcionamento dos serviços essenciais a cargo da máquina pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção temporária de atividades para preservação do patrimônio público, limpeza interna, limpeza pública, obras e serviços de engenharia ou funcionamento inadiável de serviços públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 842/01, prevê a contratação por prazo determinado para atender atividades transitórias do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a observância do Princípio da Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de melhores estudos e avaliações para verificação de qual melhor formato jurídico-administrativo para a prestação do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos mais se adequa as necessidades e possibilidades do Município;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a excepcional necessidade de adoção de medidas urgentes no caso vertente;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e observância

obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária, ante excepcional interesse público, conforme as disposições descritas no Anexo Único.

Art. 2º - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3º - A contratação para atender as necessidades previstas no presente Decreto, ante sua natureza emergencial, prescindirá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 4º - À contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nas disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.
- IV - Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- V - Em razão de interesse público.

Art. 6º - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja direito à indenização.

Art. 7º - As contratações dar-se-ão com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 842/01.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Hu-

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

manos deverá promover a contratação dos profissionais e tomar as demais providências necessárias.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de 10 de janeiro de 2018.

São Fidélis-RJ, 15 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(DECRETO 3593/2018)

SETOR	PROGRAMA/MOTIVO	CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SEMSP	Prestação de serviço público essencial, incluindo limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Trabalhador Braçal	50	R\$ 954,00

São Fidélis-RJ, 15 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício 199/2017 da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, que comunica a eleição do servidor municipal MÁRCIO AURÉLIO LESSA DE AGUIAR, para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal, na gestão 2018/2022,

RESOLVE:

CONCEDER Licença, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ao servidor municipal MÁRCIO AURÉLIO LESSA DE AGUIAR, Matrícula 4153-0, para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal, na gestão 2018/2022, na Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

DETERMINAR, ainda, que sejam mantidos os direitos e vantagens do servidor.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÃO.**PORTARIA Nº 057, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM,

RESOLVE:

Designar a Sr.^a Clara Fernandes Valente, CPF 144.877.687-21 e RG 24.075.484-6 DIC, Superintendente Contábil e Financeira – Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFA, para em conjunto com Excelentíssimo Senhor Prefeito, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFF, movimentar as contas bancárias do Município de São Fidélis, vinculadas ao CNPJ nº 29.111.093/0001-03, inclusive as contas que futuramente forem abertas, com exceção das contas números 21.336-5, 25.993-4, 25.423-1, 23.309-9, 41.000-4,

12.448-6, 21.684-4, 21.757-3, 18.854-9, 24.201-2, 41.508-1, 22.062-0, 25.271-9, 12.391-9, 26.639-6, 40.520-5, 13.100-8, 40.505-1, 12.717-5, 5.771-1, 18.236-2, 20.352-1, 22.753-6, 40.511-6, 24.108-3, 40.558-2, 283.141-4 e 5.537-9, inclusive as contas que futuramente forem abertas, na Agência São Fidélis do Banco do Brasil, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Registre, publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÃO.**PORTARIA Nº 060, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, a Sra. Marilda Nascimento Goulart, CPF 887.458.057-68, para exercer o Cargo Comissariado de Controladora Geral do Município, DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061, DE 15 DE JANEIRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao 10/01/2018, a Sra. Luciana Mozer da Silva Cortes, CPF 094.992.747-31 para exercer o Cargo Comissariado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**PORTARIA Nº 062, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, a Sra. Cristiane Petruces Lages Gandra, CPF 135.877.527-37, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Jurídico de Atos Administrativos - PROJUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. Reinaldo de Souza Stellet, CPF 095.550.457-04, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação Infantil - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. Evandro Riquete Garcez, CPF 054.080.727-38, para exercer o Cargo Comissionado de Auditor Geral - CGI, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. Silvio Henrique da Silva, CPF 003.233.617-90, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Suporte Tecnológico - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. Gabriel Henrique Costa de Souza Silva, CPF 137.495.047-50, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - SEMCOS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, a Sra. Wanderléia Gonçalves Costa, CPF 099.505.527-02, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação Continuada - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, a Sra. Ana Paula da Silva Ribeiro, CPF 072.094.587-94, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Desenvolvimento Educacional - SEMED, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, a Sra. Cláudia Márcia Andrade Moreto, CPF 076.698.577-11, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Controle e Gestão Educacional - SEMED, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal